



Ofício nº : 514/2025/GC/JCN

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal de Barra do Bugres/MT

Barra do Bugres/MT

**ASSUNTO : Processo nº 184.968-9/2024 TCE-MT - Contas Anuais de Governo
Exercício de 2024.**

Senhora Prefeita,

Nos termos do artigo 30, § 1º da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do TCE/MT), c/c artigos 96, VI e 104 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT), e Decisão por mim proferida (Documento Digital nº 654838/2025 que segue anexo), fica Vossa Excelência **CITADA** para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste documento, apresentar defesa acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar formulado pela Quinta Secretaria de Controle Externo, a ser protocolada neste Tribunal (Documento Digital nº 654788/2025 que segue anexo, bem como pode ser acessado pelo link <https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/downloadDocumento?link=bnVtX3Byb3RvY29sbz0xODQ5Njg5JmFub19wcm90b2NvbG89MjAyNCZudW1lcmtfZG9jdW1lbmRvPTY1NDc4OCZhb9fZG9jdW1lbmRvPTIwMjUmZXhwaXJhPTIwMjUtOS0xMQ==>).

Informo que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 41 da Lei Complementar nº 752/2022 e artigo 105 da Resolução nº 16/2021.

Solicito que consigne na resposta o número do mencionado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

